



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 187, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 25945/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 1.668.968,62 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.131.0003.2.031	Manutenção da Assessoria de Comunicação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	023	0000	20.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	110	0000	90.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137	0000	100.000,00
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	138	0000	143.968,62
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	198	0000	200.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	606	0000	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
04.122.0023.2.029	Manutenção e Operacionalização do Fundo - Trânsito			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	004	0000	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	002	0000	1.000.000,00
08.243.0021.2.130	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	048	0000	10.000,00
TOTAL				R\$ 1.668.968,62



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1553